



ATA DA 19ª. SESSÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2002

Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia nove de abril do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 5106 – Classe 6

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

ORIGEM: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - 109ª Zona Eleitoral

RELATOR DESIGNADO: Des. Mário Gil

ASSUNTO: Embarga acórdão da Corte, sob a alegação de obscuridade, omissão e contradição.

EMBARGANTE: AUGUSTINHO RUFINO DE MELO, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PSDC

ADVOGADOS: Leucio Lemos Filho e Gilberto Anastácio Viegas

DECISÃO: Por maioria, rejeitou-se a segunda preliminar de intempestividade do recurso; por maioria, rejeitou-se a preliminar de nulidade do acórdão. No mérito, após os votos dos Desembargadores Leopoldo Raposo e José Paes de Andrade, que acolhiam os embargos na sua totalidade; e Ridalvo Costa e Mário Gil, que acolhiam parcialmente, apenas para suprir a omissão verificada no que tange à legitimidade do Embargado, Fábio Corrêa, pediu vista dos autos o Des. Sérgio Falcão.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 29 – Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Des. Mauro Alencar

ASSUNTO: Balanço Contábil referente ao exercício financeiro de 1999.

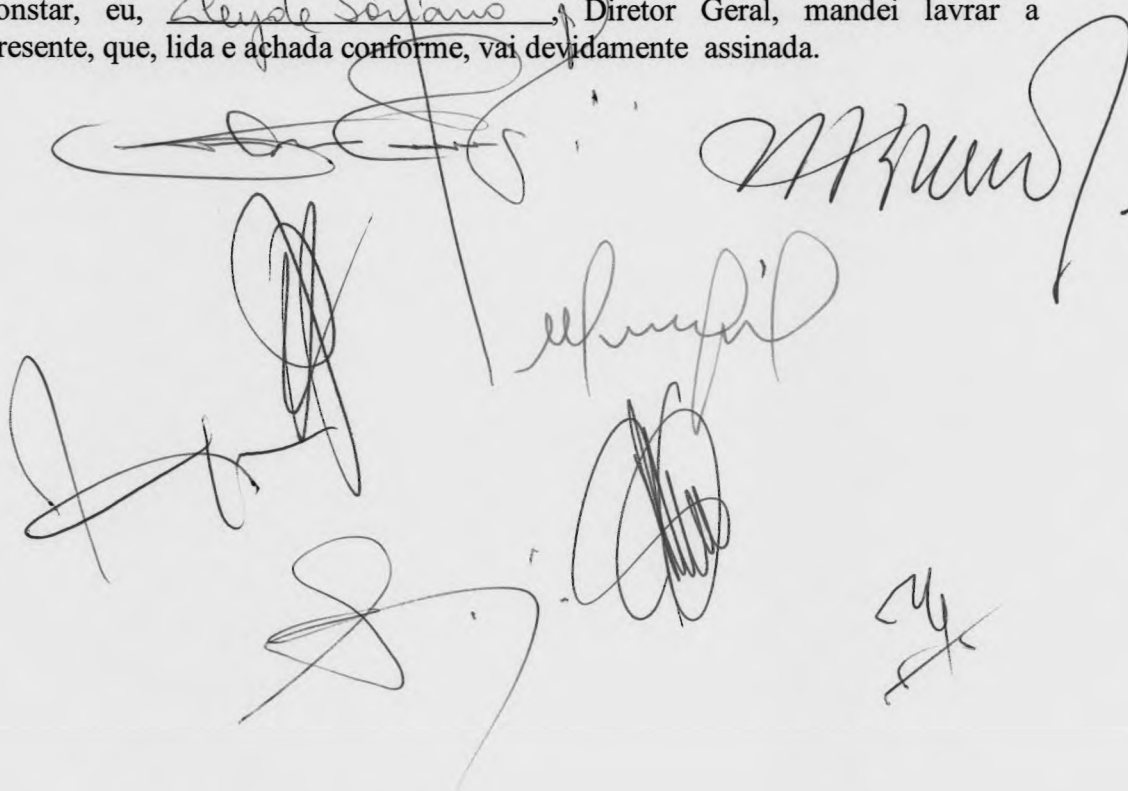
REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, por Maria Jacilda Urquiza, Presidente Regional em exercício.

DECISÃO: “Por maioria, indeferiu-se o pedido de conversão do julgamento em diligência. No mérito, por maioria, foram rejeitadas as contas.”

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink, likely of the judges and the clerk mentioned in the text. There are approximately seven distinct signatures.

RECLAMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO Nº 244/96 – Classe 16**ORIGEM:** CARUARU – PE – 41ª ZONA ELEITORAL**RELATOR:** Des. Ridalvo Costa**ASSUNTO:** Alegação de prática de crime eleitoral.**REPRESENTANTE:** Luiz Costa dos Santos, advogado em causa própria.**REPRESENTADOS:** Adolfo José da Silva, candidato a Prefeito pela Coligação “Força do Povo”, Edileusa Portela, candidata ao cargo de vereador pela Coligação “Força do Povo”; José Queiroz de Lima, Prefeito do município; Carminha Queiroz, esposa do Prefeito; e Josenice Torres, esposa do candidato a Prefeito.**DECISÃO:** “À unanimidade, determinou-se o arquivamento do Inquérito Policial.”

Em seguida, o Presidente fez a leitura do seguinte expediente: Mensagem Fax nº 820/2002-SS-TSE, comunicando o deferimento da revisão de eleitorado no município de Vertente do Lério, 34ª Zona – Surubim; Mensagem Fax nº 821/2002-SS-TSE, comunicando o deferimento da revisão de eleitorado no município de São José da Coroa Grande, 42ª Zona – Barreiros; e Mensagem Fax nº 827/2002-SS-TSE, comunicando a homologação da decisão que concedeu afastamento ao Presidente deste Tribunal, das funções que exerce na Justiça comum. Posteriormente, o Des. José Paes de Andrade fez um breve relato da sua participação, juntamente com o Des. Presidente, na última reunião do Colégio de Presidentes dos TRE e, ao final, propôs voto de aplauso ao Des. Antônio Camarotti, pela sua reeleição, por aclamação, na Vice-Presidência daquele Colégio. Com a palavra, o Des. Mário Gil propôs, também, voto de aplauso pela passagem dos 40 anos de judicatura do Des. Mário Melo. O Pleno, unanimemente, aprovou as propostas, tendo o Ministério Público Eleitoral associado-se às homenagens. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Elcyde Sorianho, Diretor Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The block contains several handwritten signatures in black ink. At the top left, there is a signature that appears to be 'José Paes de Andrade'. To its right is a large, stylized signature, possibly 'Antônio Camarotti'. Below these, there are several other signatures, including one that looks like 'Mário Gil' and another that is more abstract. In the bottom right corner, there is a signature that appears to be 'Elcyde Sorianho'.